

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1

Pregão Eletrônico nº 1391/2025

– EDITAL (página 1 de 39)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1391/2025 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UASG: 930411 Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 14h29 min do dia 15/10/2025 Início da sessão / disputa de lances: 14h30 min do dia 15/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de artigos de higiene, asseio e conservação e materiais de expediente para suprir as demandas ordinárias de materiais da Agência Reguladora, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 19.122,75 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 13.33 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Função / Subfunção / Programa / Atividade: 04.125.05.8433 Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura.

Fontes de Recursos: 799-Detalhamento 258

Espécie de Despesa: 30 (Orçamentária)

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização; e

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Nota de Reserva: 2025NR000101

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1

Pregão Eletrônico nº 1391/2025

– EDITAL (página 2 de 39)

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.comprasparana.pr.gov.br/> e <https://www.agepar.pr.gov.br/>

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Dimitri Sabbadini Hagy e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 41, de 15 de julho de 2025, servidores(as) da Coordenadoria Administrativa – CA/DAF – Agepar.

E-mail: agente.contratacao@agepar.pr.gov.br

Telefones: (41) 3210-4800

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1600 – CEP 80.045.090, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 9h00min às 11h e das 14h00min às 16h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico GMS/Compras Paraná (<http://www.comprasparana.pr.gov.br/>) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Quando o lote for composto por item único: Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

2.4 Quando o lote for composto por mais de um item: Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.4.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO**.

2.6 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1

Pregão Eletrônico nº 1391/2025

– EDITAL (página 4 de 39)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Portal de Compras do Governo Federal.

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> ou, ainda, por meio do telefone 0800.978.9001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 5 de 39)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 6 de 39)

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 7 de 39)

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 8 de 39)

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 9 de 39)

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o Pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 10 de 39)

comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 11 de 39)

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 12 de 39)

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo-Financeiro

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 13 de 39)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de artigos de higiene, asseio e conservação e materiais de expediente para suprir as demandas ordinárias de materiais da Agência Reguladora, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	6510.88155	429225	Álcool, TIPO: Gel, 70% V/V, USO: Antisséptico de mãos, COMPOSIÇÃO: Álcool, água, espessante, neutralizante, hidratante e benzoato de denatônio, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com 400g, com válvula pump, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Fabricante; Garantia; Marca; Notificação/Registro da ANVISA; Número do Lote; Procedência; Validade.	50	16,84	842,00
Item 2	7902.1586	302906	Detergente líquido, USO: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, fragrância e veículos, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Em água, MEDIDA DE PH: Entre 7,0 - 7,5, EMBALAGEM: Frasco plástico com 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Data de fabricação; Data de validade; Fabricante; Marca; Número de lote; País de origem; Procedência; <u>Exigência Específica:</u> Ficha de Dados de Segurança – FDS; Notificação / Registro da ANVISA/MS.	60	3,56	213,60
Item 3	7903.47892	475888	Reservatório, USO: Refil bag-in-box, para dispenser de sabonete líquido a granel 800ml, MATERIAL: Plástico resistente, transparente, com válvula de controle para correta dosagem, Dimensões: 11x11x10,5cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Marca; Procedência.	15	14,18	212,70
Item 4	8502.4029	463131	Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Fabricante; Marca; Número de lote; Procedência; <u>Exigência Específica:</u> RDC Anvisa nº 907/2024.	24	24,83	595,92
TOTAL GERAL							R\$ 1.864,22

Lote 2	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7910.12643	440825	Lixeira, TIPO: Com tampa, abertura acionada por pedal e cantos arredondados, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 50 litros (variação de +/- 10%), COR: Azul, UNID.	Fabricante; Marca; Procedência.	06	139,16	834,96

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
 Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 14 de 39)

			DE MEDIDA: Unitário.				
Item 2	7910.109683	440825	Lixeira, TIPO: Com tampa e abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 50 litros (variação de +/- 10%), COR: Preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Procedência.	06	139,97	839,82
Item 3	7910.12642	340357	Lixeira, TIPO: Com tampa, abertura acionada por pedal e cantos arredondados, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 100 litros (variação de +/- 10%), COR: Azul, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Procedência.	02	219,68	439,36
Item 4	7910.99250	340357	Lixeira, TIPO: Com tampa e abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 100 litros (variação de +/- 10%), COR: Preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Procedência.	02	228,98	457,96
TOTAL GERAL							R\$ 2.572,10

Lote 3	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7905 - 108	403320	Saco plástico de lixo, USO: Coleta de resíduos domiciliares, COR: Preto, CAPACIDADE: 15 litros (3kg), ESPESSURA MÍNIMA: 0,04mm, MATÉRIA-PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, EMBALAGEM: Pacote com 20 unidades, constando marca, fabricante, quantidade, dimensão, tipo de resíduo, capacidade nominal em litros e kg, PESO MÍNIMO DO PACOTE: 0,165kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Procedência.	150	4,45	667,50
Item 2	7905.74	403320	Saco Plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (papel/papelão), COR: Azul, CAPACIDADE: 15 litros (3kg), MEDIDA: 39cm de largura X 58cm de altura, ESPESSURA: 0,04mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, Peso mínimo de 0,400kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme e demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Especificações Técnicas do Processo, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Procedência.	100	9,45	945,00
Item 3	7905.9951	375005	Saco plástico, Lixo, USO: Coleta resíduos	Atender normas vigentes da	05	87,44	437,20

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
 Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 15 de 39)

			domiciliares, COR: Preto, CAPACIDADE: 100 litros, MEDIDA: Aproximadamente 75x105cm, ESPESSURA: Mínimo 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	ABNT; Embalagem contendo marca, quantidade, dimensão, tipo de resíduo, capacidade nominal em litros e kg; Fabricante; Marca; Número de lote; Procedência.			
Item 4	7905.54831	411825	Saco Plástico, USO: Lixo reciclável (papel/papelão), COR: Azul, CAPACIDADE: 100 litros, MEDIDA: Largura 750mm, altura mínima de 1050mm, FORMATO: sem sanfona, solda contínua homogênea e uniforme no fundo, ESPESSURA: 0,08mm no mínimo, Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender normas vigentes da ABNT; Embalagem contendo marca, quantidade, dimensão, tipo de resíduo, capacidade nominal em litros e kg; Fabricante; Marca; Número de lote; Procedência.	05	68,97	344,85
TOTAL GERAL							R\$ 2.394,55

Lote 4	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	8504.1237	396052	Guardanapo de papel, TIPO: Folha dupla, COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 24cm x 24cm (variação de +/- 5%), COR: Branco, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Biodegradável e reciclável, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Número de lote; Procedência; <u>Exigência Específica:</u> ABNT NBR nº 15464 Portaria INMETRO nº 265/2021.	300	5,39	1.617,00
TOTAL GERAL							R\$ 1.617,00

Lote 5	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7504.1046	327796	Borracha, USO: Apagar escrita a grafite, FORMATO: Retangular, COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica e pigmentos, macia, COR: Branca, MEDIDA: DIMENSÃO APROXIMADA: 42mm x 21mm x 11mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade; <u>Exigência Específica:</u> ABNT NBR nº 15236/2021.	50	5,27	263,50
tem 2	7504.4	428529	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Preta, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade; <u>Exigência Específica:</u> ABNT NBR nº 16108/2012.	50	0,90	45,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 16 de 39)

Item 3	7504.851	428528	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPÁ: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade; <u>Exigência Específica:</u> ABNT NBR nº 16108/2012.	100	0,91	91,00
Item 4	7504.852	428530	Caneta esferográfica, Escrita Grossa, COR: Vermelha, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPÁ: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e não removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade.	50	0,91	45,50
Item 5	7504.983	200804	Lápis preto, APRESENTAÇÃO: Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Redondo, COMPRIMENTO: 175mm, CARGA: Mina grafite, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade.	50	0,89	44,50
Item 6	7504.2525	406801	Tesoura, TIPO: Forma anatômica, com ponta, USO: Geral, MATERIAL: Cabo: Polipropileno preto, Lâmina: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 21cm (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade; <u>Exigência Específica:</u> ABNT NBR nº 15236/2021.	50	8,52	426,00
TOTAL GERAL							R\$ 915,50

Lote 6	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7503.72765	444390	Caderno, TIPO: Universitário, ESPIRAL: Arame, FORMATO: 200mm x 275mm, APRESENTAÇÃO: 96 folhas, GRAMATURA FOLHA: 56g/m², GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: 750g/m², COMPOSIÇÃO: Papel alcalino branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca.	50	13,12	656,00
Item 2	7504.1048	252254	Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem, GRAMATURA: 56g/m², MEDIDAS: Largura: 205mm, Comprimento: 330mm (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca;	20	19,30	386,00
Item 3	7502.9572	461821	Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4, MEDIDA: Largura: 210mm, Comprimento: 297mm, COR: Branco, GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Resma (500 folhas), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não clorado e não reciclado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante; Marca; <u>Exigência Específica:</u> Certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	200	24,57	4.914,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
 Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 17 de 39)

TOTAL GERAL	R\$ 5.956,00
--------------------	---------------------

Lote 7	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7504.1058	378598	Capa para encadernação, ASPECTO: Transparente, FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210mm x 297mm, MATERIAL: Acetato, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca.	200	0,52	104,00
Item 2	7504.1065	397064	Capa para encadernação, COR: Preta, FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210mm x 297mm, MATERIAL: PVC, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca.	200	0,40	80,00
Item 3	7502.5501	314481	Papel autoadesivo, TIPO: Contact, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: DIMENSÃO: 45cm x 2m, GRAMATURA MÍNIMA: 60g/m², COMPOSIÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, EMBALAGEM: Rolo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com escala, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade; <u>Exigência Específica:</u> Certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	12	9,57	114,84
Item 4	7504.11747	291112	Saco plástico, USO: Proteção de documentos, ASPECTO: Transparente, FORMATO: Ofício, MEDIDA: 240mm x 325mm, ESPESSURA: 0,15 micras, MATÉRIA PRIMA: Plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com 4 furos na lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade.	500	0,31	155,00
Item 5	7504.87496	483798	Plástico polaseal, COMPOSIÇÃO: Poliéster na parte externa e polietileno na parte interna, TAMANHO: A3, DIMENSÃO APROXIMADA: 297mm x 420mm, Espessura: 0,05mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Fabricante; Marca; Validade.	3	197,24	591,72
TOTAL GERAL							R\$ 1.045,56

Lote 8	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7502.98335	257113	Papel, TIPO: Cartão duplex, DIMENSÃO: Largura: 42cm, Comprimento: 29,7cm, COR: Branco, GRAMATURA MÍNIMA: 250g/m², EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante; Marca.	1	828,53	828,53
Item 2	8107.39526	436489	Papel kraft, LARGURA: 60 cm, COR: Natural, GRAMATURA: 80g/m², EMBALAGEM: Bobina com no mínimo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante; Marca; <u>Exigência Específica:</u> Certificação ambiental FSC ou CERFLOR	6	85,59	513,54
Item 3	7502.98645	311268	Papel, TIPO: Couché, fosco, FORMATO: A3, MEDIDA: Altura: 297mm, Largura: 420mm, COR: Branco, GRAMATURA:	Atender normas vigentes da ABNT; Fabricante;	5	84,35	421,75

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
 Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº **24.298.979-1** Pregão Eletrônico nº **1391/2025** – EDITAL (página 18 de 39)

			250g/m², EMBALAGEM: Pacote com 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca.			
TOTAL GERAL							R\$ 1.763,82

Lote 9	Código do Item		Descrição do objeto	Informações Complementares	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
	GMS	CATMAT					
Item 1	7504.1049	283063	Pasta, TIPO: L, USO: Proteção de documentos, MATERIAL: Polipropileno, COR: Cristal, MEDIDA: DIMENSÃO APROXIMADA: 230mm x 334mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante; Marca; Validade.	300	2,27	681,00
Item 2	7504.73799	420266	Pasta de plástico, Aba, com elástico, MATERIAL: Em polipropileno, COR: Cristal, MEDIDA: ALTURA: 335mm, LARGURA: 235mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem lombar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante; Marca; Validade.	100	3,13	313,00
TOTAL GERAL							R\$ 994,00

1.1.1 Não será admitida a apresentação de proposta parcial para o lote.

1.1.2 Ocorrendo eventuais divergências entre a descrição do item constante neste Termo e a descrição do item no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição do Termo de Referência.**

1.1.3 As especificações adotadas estão padronizadas no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/Decon, e os quantitativos estimados derivam do histórico de consumo de março/2024 a março/2025 e para os itens que estão sendo inseridos como novas opções por não haver estatística de consumo anterior, estabeleceu-se o quantitativo mínimo necessário para atendimento ao público consumidor neste período.

1.1.4 A presente contratação importa no valor total máximo estimado de R\$ 19.122,75 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.1.5 O critério de aceitabilidade dos preços será o Valor Máximo Global do Lote.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos produtos são aquelas apresentadas no item 1.1. deste Termo de Referência;

1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As especificações técnicas da contratação são as usuais de mercado e estão de acordo com a catalogação e codificação no Sistema GMS, do Departamento de Logística para Contratações Públicas (Decon), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (Seap).

1.3.2. Realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observou-se que ainda não estão padronizados os itens elencados neste processo, assim, foram utilizados códigos o mais semelhante possível.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 19 de 39)

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. Os produtos serão adquiridos por meio de Nota de Empenho acompanhada do documento “Anexo à Nota de Empenho” – (Anexo VII do edital).

1.4.1.1. Com fundamento no art. 95, da Lei nº 14.133/2021, é admissível a substituição do termo de contrato pela Nota de Empenho acompanhada do documento “Anexo à Nota de Empenho” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

1.4.2. A entrega deverá ser realizada na sua integralidade, em etapa única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do aceite da Nota de Empenho de Despesa, no endereço da contratante à Rua Marechal Deodoro, 1600, Bairro Alto da XV, Curitiba-PR.

1.4.3. As entregas deverão ocorrer no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, sendo previamente agendadas com o Sr. Paulo, pelo telefone 3210-4832 ou endereço eletrônico paulo.rsilveira@agepar.pr.gov.br.

1.4.3.1. O prazo estipulado acima poderá ser estendido no máximo até igual período adicional, mediante justificativa formal do atraso, que será submetida à prévia análise e, se for o caso, autorização da Agepar.

1.4.4. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à mesma efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Fica dispensada pela contratante a exigência de amostra para o objeto em decorrência da baixa complexidade técnica dos produtos e ser demonstrado no item 1.2.4. a qualidade desejada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 a aquisição de Artigos de Higiene, Asseio e Conservação e Materiais de Expediente para reposição do nível de estoque regular de almoxarifado visa suprir as demandas ordinárias de materiais da Agência Reguladora, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Quanto à aquisição dos materiais de higiene, asseio e conservação, estes são essenciais para garantir um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, contribuindo com a promoção do bem estar dos servidores e maior disposição para as atividades laborais.

Para esta contratação foram elencados itens considerados estritamente necessários para uso em copas, refeitório e banheiros. Sobre as lixeiras e sacos de lixo, estes se destinam à coleta seletiva, armazenamento e descarte adequados dos resíduos orgânicos e recicláveis produzidos nas áreas interna e externa da Agência, visando a correta destinação dos mesmos.

No Estudo Técnico Preliminar, estavam previstas a compra de copo descartável de 180 ml e papel higiênico em rolo 30m. No entanto, estes itens posteriormente foram homologados nos certames licitatórios PE-SRP nº 1025/23 e PE-SRP nº 069/2025 e as correspondentes Atas liberadas. Por isso decidiu-se adquirir estes produtos por intermédio do Sistema de Registro de Preços e remove-los da contratação atual.

Além disso, em relação aos itens de higiene, asseio e conservação, foi observado que no Estudo Técnico Preliminar o código utilizado para o saco de lixo preto, com capacidade de 15 litros e pacote com 100 unidades, era o 7905.79684. No entanto, o código correto é o 7905.108. Como esse produto vem em pacotes com 20 unidades, foi necessário ajustar a quantidade, que passou de 30 (trinta) para 150 (cento e cinquenta) pacotes, garantindo assim o total necessário de 3.000 (três mil) sacos de lixo de 15 litros.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 20 de 39)

No tocante aos materiais de expediente, são utilizados pelo quadro de servidores para execução das atividades administrativas. A indisponibilidade destes materiais pode gerar atrasos nos processos diários de trabalho ou na execução de tarefas essenciais, impactando na rotina e na eficiência da Agepar.

Foi indicado no Estudo Técnico Preliminar para aquisição, livros protocolo (código 7504.1050), porém, foi constatado que a real necessidade do demandante são livros ata. Por esta razão, o Termo de Referência está sendo ajustado com a substituição descritivo e código do item passando este para 7504.1050 e mantendo-se a mesma quantidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto da contratação deve atender plenamente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições apresentadas no ITEM 1. OBJETO deste Termo de Referência.

3.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens fechadas e lacradas, de maneira uniforme e adequada de modo a suportar, sem deformação, as condições de estocagem e transporte.

3.3 Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos que apresentem qualquer defeito de fabricação, tais como: furos, rasgos, ou não atendam as especificações pré-estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Em face à natureza dos materiais objeto da contratação não se faz necessária capacitação específica de servidores para seu manuseio ou mesmo adequação do ambiente organizacional. Contudo, é importante que a Agência disponibilize local adequado para armazenamento dos produtos, bem como, realize o correto planejamento da distribuição aos setores requisitantes e o efetivo controle de consumo e estoque.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Visando apresentar ampla pesquisa de preços para a formação do preço máximo de referência para a aquisição de artigos de higiene, asseio e conservação e materiais de expediente, conforme disposto no art. 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizou-se como metodologia:

4.1.1 De início, buscou-se levantar preços registrados para aquisição dos objetos, em Atas de Registro de Preços vigente, firmadas pelo DECON, contudo, sem aproveitamento, conforme detalhamento no item 1.5 do Estudo Técnico Preliminar (Mov. 28 a 64 e 69).

4.1.2. Em sequência, solicitou-se cotação via e-mail, a 683 (seiscentos e oitenta e três) fornecedores com endereços eletrônicos cadastrados no Sistema GMS para as Classes de Materiais que integram os objetos. Em resposta, 14 (quatorze) fornecedores enviaram orçamentos. Destes, para formação de preços dos lotes 1 e 2, foram utilizadas 3 (três) cotações; para o lote 3, foram 5 (cinco) cotações; e, para os lotes 4 a 9, foram aproveitadas 4 (quatro) cotações.

Ainda no GMS foram realizadas as Pesquisas de Preços nº 22432/2025; nº 22434/2025; nº 22435/2025; nº 22436/2025; nº 22442/2025; nº 22446/2025; nº 22448/2025; nº 22450/2025; nº 22452/2025; nº 22453/2025; nº 22455/2025; e, nº 22474/2025, endereçadas a empresas cadastradas como fornecedoras dos itens. Apenas para o lote 3 foram apresentadas 2 (duas) cotações, contudo deixaram de ser consideradas em razão de já haver quantitativo suficiente de preços para o referido lote.

4.1.3. Além disso, foi realizada pesquisa no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), PNCP e Notas Fiscais via plataforma Banco de Preços, objetivando localizar contratações similares realizadas por Órgãos da Administração Pública. Como resultado, foram encontrados 190 (cento e noventa) preços homologados em contratações similares, distribuídos conforme item pesquisado, e demonstrado nos mapas de preços que instruem o processo.

4.1.3.1. Para a pesquisa no Banco de Preços, quando não encontrados objetos idênticos, optou-se por utilizar objetos similares ou o mais aproximado possível, conforme relatório juntado aos autos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 21 de 39)

4.1.4. Por fim, foram realizadas pesquisas em Sítios de Domínio Amplo e identificadas empresas que comercializam os produtos com as especificações requeridas. Destas, após análise, foram considerados 50 (cinquenta) preços de venda os quais foram inseridos nos mapas de formação de preços de acordo a natureza dos mesmos.

4.1.5. Examinados os resultados de forma analítica, a fim de assegurar que os valores adotados como referência para a aquisição representam, efetivamente, a prática do mercado, utilizou-se o método estatístico da média saneada, tendo em vista que os preços coletados na pesquisa possuem variações consideráveis.

4.1.6. Não se utilizou de pesquisa em tabelas oficiais devido a inaplicabilidade para o objeto da contratação.

4.1.7. A Documentação comprobatória da ampla pesquisa de preços realizada encontra-se apensada aos autos às folhas 239 a 2161 (mov. 71 a 366), e estão sintetizadas nos Mapas de Formação de Preços às folhas 2449 a 2457 (mov. 379 a 387).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em tantos lotes quanto necessários a fim de atrair um maior número de interessados conforme nicho de mercado em que atuam (fabricantes, atacadistas, representantes comerciais, supermercadistas), e desta forma tornar os lotes mais atrativos e propiciar a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2 Ademais, parte dos produtos possuem baixo valor aquisitivo, que se dispostos de forma individualizada, tornariam a fase de seleção do fornecedor demasiadamente morosa em decorrência da extensa análise de aproximadamente vinte documentos para cada proposta comercial apresentada por item, dentre os quais: Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Declarações diversas e Documentos comprobatórios da Condição de ME/EPP, além do que, produziria um considerável número de contratos e ordens de compras a serem geridos pela Administração o que poderia comprometer a economicidade do processo.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 22 de 39)

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 23 de 39)

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 24 de 39)

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ – AGEPAR, CNPJ 16.984.997/0001-00, Rua Marechal Deodoro 1600, Alto da XV, CEP: 80.045- 090, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Na presente contratação fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, em decorrência da baixa complexidade e vulto do objeto a ser contratado, visto que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 25 de 39)

- 11.4.1. Lote 1** – R\$ 1.864,22 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
11.4.2. Lote 2 – R\$ 2.572,10 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos);
11.4.3. Lote 3 – R\$ 2.394,55 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
11.4.4. Lote 4 – R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais);
11.4.5. Lote 5 – R\$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);
11.4.6. Lote 6 – R\$ 5.956,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais);
11.4.7. Lote 7 – R\$ 1.045,56 (um mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
11.4.8. Lote 8 – R\$ 1.763,82 (um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);
11.4.9. Lote 9 – R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais);
11.4.10 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

11.7 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, por tratar-se de objeto classificado como bem comum, com ampla disponibilidade de oferta no mercado por meio de fabricantes, distribuidores, supermercadistas dentre outros fornecedores, que comercializam os produtos.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

13.2 A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 26 de 39)

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, por se tratar de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega do objeto, não incorrendo a Administração em qualquer risco financeiro

14.1.2 Por se tratar de objeto de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato pode restringir a competitividade e inviabilizar a contratação para este certame

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não será exigido garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, por se tratar de bens comuns.

15.1.1 Ademais, por se tratar de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega do objeto, não haverá qualquer risco financeiro à Administração. E ainda, a exigência de garantia de execução de contrato pode restringir a competitividade e inviabilizar a contratação para este certame.

16 VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses a partir da emissão da Nota de Empenho.

16.2. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por ser este o mais utilizado para a atualização monetária e que se trata da taxa oficial da inflação.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 27 de 39)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 13.33 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Função / Subfunção / Programa / Atividade: 04.125.05.8433 Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura.

Fontes de Recursos: 799-Detalhamento 258

Especie de Despesa: 30 (Orçamentária)

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização; e

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Nota de Reserva: 2025NR000101

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rita de Cássia Jacomassi Krueger

Agente Profissional - CA/DAF

(Assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

De acordo.

Eliana Leal Ferreira Hellvig

Coordenadora Administrativa – CA/DAF

(Assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Autorizo.

Marcelo Luiz Curado

Diretor Administrativo Financeiro – DAF

(Assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 28 de 39)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Na presente contratação fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, em decorrência da baixa complexidade e vulto do objeto a ser contratado, visto que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 29 de 39)

Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
 Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 30 de 39)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1391 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Aquisição de artigos de higiene, asseio e conservação e materiais de expediente para suprir as demandas ordinárias de materiais da Agência Reguladora, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Informações Complementares	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item								
Item								
Item								

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 31 de 39)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO01

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no **Pregão Eletrônico n.º 1391/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 32 de 39)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 1391/2025**, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 33 de 39)

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR
Local de Entrega: Rua Marechal Deodoro, 1600 - Bairro Alto da XV - Curitiba - Paraná
Responsável pelo Recebimento: Paulo Roberto Silveira
Telefone: (41) 3210-4832 ou endereço eletrônico paulo.rsilveira@agepar.pr.gov.br
Horário de Recebimento: 09:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 34 de 39)

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX)

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico n.º 1391/2025**, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º **24.298.979-1**, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 35 de 39)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.9.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 3.9.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 3.9.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.9.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 3.10.** Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 3.11** Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 36 de 39)

2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 37 de 39)

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 38 de 39)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico n.º 1391/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Coordenadoria Administrativa - CA

Protocolo nº 24.298.979-1 Pregão Eletrônico nº 1391/2025 – EDITAL (página 39 de 39)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 1391/2025**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PE_1391_2025_Itens_Indisp_Materiais_Hig_Asseio_Conserv_e_Expediente.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 01/10/2025 10:37 Local: AGEPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **24.298.979-1** por: **Dimitri Sabbadini Hagy** em: 01/10/2025 08:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26dd2ae9da873957d28af5e01cb1b64d.